



ASSUNTO

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTROS

DELIBERAÇÃO Nº 13/2019 – CEF – CAU/TO

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, reunida ordinariamente em Palmas - TO, na sede do CAU/TO, no dia 09 de dezembro de 2019, no uso de suas competências, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o artigo 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e provisórios de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/TO para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelos requerentes e a minuciosa conferência dos dados pela Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/TO em sua rotina de trabalho.

DELIBERA:

1 – Por HOMOLOGAR por unanimidade, os registros efetuados pela Divisão de Atendimento ao Público do CAU/TO, constantes do anexo I - “RELATÓRIO DE REGISTROS DEFINITIVOS APROVADOS”.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Arq. e Urb. JOSELIENE DE SÁ DA SILVA
Coordenadora

Arq. e Urb. AURI EVERTON ABRAHÃO FERES
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. THAISY JOKASTHA MOURA
Suplente convocada



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF.

ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS DEFINITIVOS APROVADOS

DELIBERAÇÃO Nº 13/2019 – CEF – CAU/TO

	12/08/2019	940713/2019
	27/08/2019	950546/2019
	19/09/2019	970296/2019
	01/10/2019	980609/2019
	01/10/2019	980579/2019
	02/10/2019	981702/2019
	17/10/2019	993370/2019
	24/10/2019	996937/2019
	24/10/2019	997430/2019
	13/09/2019	966621/2019
	18/11/2019	1012072/2019

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Arq. e Urb. JOSELIENE DE SÁ DA SILVA
Coordenadora

Arq. e Urb. AURI EVERTON ABRAHÃO FERES
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. THAISY JOKASTHA MOURA
Suplente convocada